



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATO 039/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ISENTO DE LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, representada neste ato representado neste ato PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS GUARAU E RODEIO**, com sede no Sítio Roseli, S/N, Bairro Rodeio, inscrita no CNPJ sob n.º 39.993587/0001-12, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Reginaldo Barros de Souza, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. Nº 4.XXX.XXX-9, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 317.XXX.XXX-24, residente e domiciliado no Sítio Ane – Bairro Rodeio – Jacupiranga/SP - CEP. 11.940-000, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e suas atualizações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ISENTO DE LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinada aos alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública Nº. **001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento do Pedido de Compra, expedido pela Seção de Compras/Licitações, sendo o prazo do fornecimento parcelado em até 12 meses.

a) As entregas serão feitas de acordo com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do edital da Chamada Pública n.º **001/2022**, a ocorrerem de forma parcelada, de acordo com a requisição emitida pela Seção de Compras/Licitações da Prefeitura até as 17:30 horas da 6ª feira, devendo as mercadorias serem entregues semanalmente, até às 13 horas das terças-feiras da semana subsequente ao pedido.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de R\$ 155.613,15 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e treze reais e quinze centavos), conforme listagem anexa a seguir:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ unidades	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Marlene Rocha de Souza	290.XXX.XXX-01	SDW0290321428012103220328	Banana Nanica	KG	850	R\$ 4,60	R\$ 3.910,00
			Banana Prata	KG	800	R\$ 4,66	R\$ 3.728,00
			Chuchu	KG	120	R\$ 6,36	R\$ 763,20
			Inhame	KG	165	R\$ 7,79	R\$ 1.285,35
							R\$ 9.686,55
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ unidades	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Claudeval dos Santos Silva	314.XXX.XXX-23	SDW0314354568231611210210	Abóbora	KG	800	R\$ 6,43	R\$ 5.144,00
			Banana Nanica	KG	850	R\$ 4,60	R\$ 3.910,00
			Banana Prata	KG	800	R\$ 4,66	R\$ 3.728,00
			Couve-Manteiga	KG	720	R\$ 15,66	R\$ 11.275,20
			Mandioca Desc.	KG	800	R\$ 9,09	R\$ 7.272,00
			Palmito – Item 24	KG	500	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
			Vagem	KG	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
							R\$ 39.934,20
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ unidades	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Ailton Moreira Rocha	192.XXX.XXX-00	SDW0192923748002211211228	Banana Nanica	KG	850	R\$ 4,60	R\$ 3.910,00
			Banana Prata	KG	800	R\$ 4,66	R\$ 3.728,00
			Inhame	KG	165	R\$ 7,79	R\$ 1.285,35
			Limão Rosa	KG	90	R\$ 6,18	R\$ 556,20
							R\$ 9.479,55

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, em caixas plásticas também higienizadas. Não serão tolerados excesso de folhas e outros materiais dentro das caixas, junto com os produtos, no momento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a Nutricionista) quando:

- O produto não atender às especificações do Edital e do presente contrato.
- Houver na entrega produtos danificados, defeituosos ou inadequados, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

CLÁUSULA NONA:

9.1. Os produtos serão solicitados, conforme sua sazonalidade (época de produção). As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser combinadas com a Nutricionista no decorrer do ano, para fins de planejamento dos pedidos. Segue abaixo, tabela com uma estimativa das quantidades e o período estimado de fornecimento, de acordo com a sua sazonalidade e respectiva inclusão no cardápio:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	SAZONALIDADE
01	Abóbora Paulista	880 kg	Agosto a Abril
02	Acelga	560	Julho a Dezembro
03	Alface crespa	480 kg	Ano todo
04	Banana Nanica	6.800 kg	Ano todo
05	Banana Passa	220 kg	Ano todo
06	Banana Prata	6.400 kg	Ano todo
07	Batata doce	640 kg	Ano todo
08	Beterraba	600 kg	Junho a Janeiro
09	Brócolis ninja	170 kg	Agosto a Novembro
10	Caqui Fuyu	2.000 kg	Março a Junho
11	Cenoura	680 kg	Junho a Dezembro
12	Cheiro verde	130 kg	Ano todo
13	Chuchu	360 kg	Ano todo
14	Coentro	35 kg	Abril a Dezembro
15	Couve flor	170 kg	Agosto a Novembro



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

16	Couve manteiga	720 kg	Ano todo
17	Doce de Banana sem adição de açúcar	110 kg	Ano todo
18	Goiaba	2.800 kg	Agosto a Abril
19	Inhame	990 kg	Ano todo
20	Limão Rosa	450 kg	Novembro a Março
21	Mandioca descascada	800 kg	Ano todo
22	Mexerica Mimosa	1.600 kg	Ano todo
23	Palmito tipo pupunha em conserva	500 kg	Ano todo
24	Palmito tipo pupunha minimamente processado	500 kg	Ano todo
25	Pepino japonês	400 kg	Ano todo
26	Polpa de abacaxi	200 kg	Ano todo
27	Polpa de acerola	200 kg	Ano todo
28	Polpa de goiaba	200 kg	Ano todo
29	Polpa de maracujá	200 kg	Ano todo
30	Repolho Liso	240 kg	Fevereiro a Julho
31	Sequinhos artesanais	220 kg	Ano todo
32	Tangerina murcote	460 kg	Agosto a Dezembro
33	Tangerina Ponkan	460 kg	Agosto a Dezembro
34	Tomate salada	320 kg	Junho a Dezembro
35	Vagem macarrão	100 kg	Agosto a Março

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Departamento Municipal de Educação – Unidade Executora: 02.05.04 – Merenda Escolar - Funcional Programática: 12.368.0012.2080 – Oferecer Alimentação Escolar e Ações de Educativas – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 126 – Fonte 05.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. O **CONTRATANTE** em razão das supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretoria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº. **001/2022**, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também como o disposto, no que couber na Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

23.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

24.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima Terceira, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

25.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou, no máximo, até 12/08/2023.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:

26.1. É competente o Foro da Comarca de Jacupiranga - SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jacupiranga, 12 de Agosto 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES RURAIS
DOS BAIRROS GUARAU E RODEIO**

Reginaldo Barros de Souza
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

OAB/SP 474.462

Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade Anual:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	800	Kg	Abóbora (paulista, seca, de pescoço, cabotiá ou moranga) minimamente processada - madura e seca, de 1ª qualidade, isenta de enfermidades; material terroso; defeitos que alterem a conformação e aparência; descascada, cortada em cubos de aproximadamente 10 mm; higienizadas conforme legislação vigente. Acondicionadas em embalagens de plástico próprio para alimentos, em pacotes de 1 kg. Produto refrigerado. Validade mínima de 5 (cinco) dias. A embalagem deve estar integra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade e modo de conservação, informação nutricional e peso. Produto oriundo de empreendedor familiar. Devera apresentar a inscrição no CEVS (Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária) e Relatório Atualizado de Visita de Inspeção da Vigilância Sanitária, fornecidos pela Vigilância Sanitária Municipal.	R\$ 6,43	R\$ 5.144,00
02	559,2	Kg	Acelga; fresca; de 1ª qualidade; tipo extra (cerca de 1,5 kg por unidade); com folhas firmes e intactas; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	R\$ 6,92	R\$ 3.869,66
03	480	Kg	Alface Crespa - extra, de 1ª qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas). Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, própria para contato com alimentos.	R\$ 17,05	R\$ 8.184,00
04	6.800	Kg	Banana nanica - de 1ª qualidade, climatizada, em ponto de amadurecimento ideal para consumo 2 dias após a entrega; e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar; em pencas; tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, peso médio de 110 g por unidade; isenta de sujidades, parasitas, materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, própria para contato com alimentos, contendo 20 kg cada caixa.	R\$ 4,60	R\$ 31.280,00
06	6.400	Kg	Banana prata - de 1ª qualidade, climatizada, em ponto de amadurecimento ideal para consumo 2 dias após a entrega; e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar; em pencas; tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, peso médio de 80 g por unidade, isenta de sujidades, parasitas, materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, própria para contato com alimentos, contendo 20 kg cada caixa.	R\$ 4,66	R\$ 29.824,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	R\$ TOTAL
07	640	Kg	Batata doce , de 1º qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda e limpa.	R\$ 5,62	R\$ 3.596,80
08	600	Kg	Beterraba de 1º qualidade; fresca; compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas.	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
09	170	Kg	Brócolis ninja , tipo especial (com peso médio por unidade de 800 g). Em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; coloração verde escuro. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Sem flores e folhas amareladas.	R\$ 19,52	R\$ 3.318,40
11	679,2	Kg	Cenoura de 1º qualidade; sem rama; fresca; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes); tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 9,13	R\$ 6.201,09
12	130	Kg	Cheiro verde - (1/2 salsinha e ½ cebolinha); - fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; maços com aproximadamente 250 gramas cada, acondicionados individualmente (cada maço) em embalagens de plástico própria para alimentos. Transportadas em caixas plásticas vazadas, própria para contato com alimentos.	R\$ 10,82	R\$ 1.406,60
13	360	Kg	Chuchu - de boa qualidade, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, própria para contato com alimentos.	R\$ 6,36	R\$ 2.289,60
14	35	Kg	Coentro – fresco, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; maços com aproximadamente 250 gramas cada, acondicionados individualmente (cada maço) em embalagens de plástico próprias para alimentos. Transportadas em caixas plásticas vazadas, própria para contato com alimentos.	R\$ 17,48	R\$ 611,80
15	170	Kg	Couve-flor de 1ª qualidade, tipo extra (cerca de 1 kg por unidade); em boas condições de consumo; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Unidade bem desenvolvida.	R\$ 18,63	R\$ 3.167,10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	R\$ TOTAL
16	720	Kg	Couve-manteiga - de 1ª qualidade, folhas verdes, frescas, picadas e higienizadas conforme legislação vigente, isentas de enfermidade, material terroso; sem pragas e danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas, furadas). Acondicionadas em embalagens de plástico próprio para alimentos, em pacotes de 1 kg. Produto refrigerado. Validade mínima de 5 (cinco) dias. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade e modo de conservação, informação nutricional e peso. Produto oriundo de empreendedor familiar. Deverá apresentar a inscrição no CEVS (Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária) e Relatório Atualizado de Visita de Inspeção da Vigilância Sanitária, fornecidos pela Vigilância Sanitária Municipal.	R\$ 15,66	R\$ 11.275,20
19	990	Kg	Inhame , de 1º qualidade; firme e íntegro; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda e limpa.	R\$ 7,79	R\$ 7.712,10
20	450	Kg	Limão Rosa - em boas condições de consumo; tamanho e coloração uniformes; polpa suculenta; isento de material terroso, bolores e umidade externa anormal. Embalagem primária, sacos plásticos próprios para alimentos, pacotes com 1 kg cada. Acondicionados em caixas plásticas vazadas, própria para contato com alimentos.	R\$ 6,18	R\$ 2.781,00
21	800	Kg	Mandioca descascada - suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, fresca, compacta e firme; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Polpa branco-amarelada, descascada, lavada e cortada em toletes, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Peso de 01 kg por embalagem, contendo informações no rótulo de procedência, data do processamento, validade, modo de conservação e peso. Poderá ser entregue congelado, com validade mínima de 3 (três) meses. Deverá apresentar a inscrição no CEVS (Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária) e Relatório Atualizado de Visita de Inspeção da Vigilância Sanitária, fornecidos pela Vigilância Sanitária Municipal.	R\$ 9,09	R\$ 7.272,00
22	600	Kg	Mexerica mimosa - qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, própria para contato com alimentos, contendo 20 kg cada caixa.	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
24	500	Kg	Palmito tipo pupunha minimamente processado - Descascado, lavado e cortado em cubos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Peso de 01 kg por embalagem, contendo informações no rótulo de procedência, data do processamento, validade, modo de conservação e peso. Poderá ser entregue congelado em temperaturas inferiores a -12°C, com validade mínima de 3 (três) meses. Deverá apresentar a inscrição no CEVS (Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária) e Relatório Atualizado de Visita de Inspeção da Vigilância Sanitária, fornecidos pela Vigilância Sanitária Municipal.	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	R\$ TOTAL
25	400	Kg	Pepino japonês - de boa qualidade; graúdo; com tamanho e coloração uniformes; retilíneo; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, própria para contato com alimentos.	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
30	240	Kg	Repolho Liso , de 1º qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniformes; peso médio de 2 kg; devendo ser bem desenvolvidos firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, própria para contato com alimentos, contendo 20 kg cada caixa.	R\$ 6,53	R\$ 1.567,20
33	460	Kg	Tangerina ponkan - de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, própria para contato com alimentos, contendo 20 kg cada caixa.	R\$ 7,30	R\$ 3.358,00
34	320	Kg	Tomate salada , de 1º qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	R\$ 8,23	R\$ 2.633,60
35	100	Kg	Vagem (macarrão, manteiga ou holandesa) minimamente processada - de 1ª qualidade, coloração própria do tipo, firmes, sem manchas, picada em tamanho de aproximadamente 10 mm; higienizadas conforme legislação vigente. Acondicionadas em embalagens de plástico próprio para alimentos, em pacotes de 1 kg. Produto refrigerado. Validade mínima de 5 (cinco) dias. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade e modo de conservação, informação nutricional e peso. Produto oriundo de empreendedor familiar. Devera apresentar a inscrição no CEVS (Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária) e Relatório Atualizado de Visita de Inspeção da Vigilância Sanitária, fornecidos pela Vigilância Sanitária Municipal.	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
VALOR TOTAL					R\$ 155.613,15

1- AMOSTRA:

1.1. Apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, no dia do processo licitatório; ficam isento os produtos fora da sazonalidade.

1.2. Caso a amostra tenha sido desclassificada, o agricultor terá prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar nova amostra adaptando-se ao exigido no edital.

PESQUISA de PREÇOS– efetuada no comércio local no período de abril/2022.

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
Cozinha Piloto	Rua Coronel Jeremias Júnior, nº 102, Centro, Jacupiranga/SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIROS GUARAU E RODEIO**

Contrato Nº (de Origem): **039/2022** - Data da Assinatura: **12/08/2022**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ISENTOS DE LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 12/08/2022



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **REGINALDO BARROS DE SOUZA**

Cargo: **Representante Legal**

CPF: **317.XXX.XXX-24**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALGISA MARIA DE LIMA**

Cargo: **Diretora do Departamento de Educação**

CPF: **192.XXX.XXX-58**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.